

Coordenadoria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$17.308.672,00 (dezessete milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 06 de agosto de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.412, de 06 de agosto de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.1.90.92	00	4.072
13111.04122042.007	MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	7.000
13111.04122042.007	MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	30.000
13113.04122042.013	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	40.000
13113.04122042.013	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	20.000
13113.04122042.013	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	20.000
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	1.500
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	10.500
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	15.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.10	00	15.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	10	3.900.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.36	13	6.000.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.39	13	5.000.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	00	80.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	00	200.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.36	00	250.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	00	200.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.3.90.10	00	3.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.33	00	10.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	90.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	4.4.90.52	00	56.600
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.14	12	36.000
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.15	12	30.000
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	12	185.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.1.90.09	00	1.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.1.90.11	00	785.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.1.90.96	00	32.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.10	00	62.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.14	00	20.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.30	00	50.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.33	00	15.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.36	00	10.000
48101.11122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	FO	3.3.90.39	00	130.000
TOTAL					17.308.672

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.412, de 06 de agosto de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FO	3.3.90.18	00	4.072
14102.12362591.074	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	1.865.000
14201.12364642.121	ENSINO DE GRADUAÇÃO REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.36	00	15.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	3.900.000
38101.08122042.274	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	3.1.90.11	00	3.000
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.14	00	90.000
46101.26122212.285	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.92	00	10.000
TOTAL					5.887.072

P. P. 8002 a 8010



DECRETO Nº 12.412 DE 06 DE agosto DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição Estadual e diante do disposto no art. 38, parágrafo único e art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor da Secretaria da Fazenda/8ª Gerência Regional de Atendimento - Corrente e Secretaria dos Transportes.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elemento de despesas contidas no mesmo projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 06 de agosto de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.412, de 06 de agosto de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	4.337
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.14	00	20.000
TOTAL					24.337

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.412, de 06 de agosto de 2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13114.04122042.014	MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	4.337
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.36	00	20.000
TOTAL					24.337

P. P. 8016 e 8017